



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais - SFA/MG
Serviço de Fiscalização de Insumos Agrícolas – SEFIA/DDA/SFA-MG

AUTORIZAÇÃO SEFIA/SFA-MG Nº 0004/2016

Tendo em vista o disposto no artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto 4.954, de 14 de janeiro de 2.004 e o que consta do processo nº 21028.011347/2016-15, autorizamos a comercialização do material secundário denominado “**MELAÇO DE SOJA**”, pela empresa **SEMENTES SELECTA S/A**, CNPJ 00.969.790/0005-41, cadastrado junto ao MAPA como Gerador de Material Secundário sob nº **MG 00245/2016**, situada à Rodovia MG-029, km 2,6, S/N, Bairro Industrial, município de Araguari/MG, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **MELAÇO DE SOJA**
- 2) OBTENÇÃO: através do processo de concentração de proteína da soja;
- 3) ABRANGÊNCIA: junto a estabelecimentos produtores registrados no MAPA e autorizados pelo órgão competente de meio ambiente para o processamento do **MELAÇO DE SOJA**, objeto da presente autorização;
- 4) GARANTIAS: o material deve ser caracterizado quanto à **NATUREZA FÍSICA (fluido)** e quanto aos seguintes componentes (teores em percentagem): **CARBONO ORGÂNICO TOTAL; NITROGÊNIO (solúvel em H₂O); K₂O (solúvel em H₂O); DENSIDADE; e pH.**
- 5) CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor desta autorização deve manter à disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da sua emissão, os laudos analíticos relacionados ao controle de qualidade do material secundário, naquilo que concerne aos teores dos componentes de garantia constantes do Item 4 acima, e quanto ao monitoramento da presença de metais pesados tóxicos e outros contaminantes tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 27, de 05/06/2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes;
- 6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL (DANFE): a Nota Fiscal deverá trazer obrigatoriamente as informações a seguir relacionadas: a) **nome usualmente utilizado para o material secundário (MELAÇO DE SOJA)**; b) **número desta autorização (AUTORIZAÇÃO SEFIA/SFA-MG Nº 0004/2016)**; c) **teores de garantias dos componentes conforme discriminado no Item 4**; d) **a expressão "VENDA EXCLUSIVA COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A PRODUÇÃO DE FERTILIZANTES"**.
- 7) A validade da presente Autorização está condicionada à validade do Cadastro de Gerador de Material Secundário nº **MG 00245/2016**.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2016.

PETER ALEX HONZÁK
AUDITOR FISCAL FEDERAL AGROPECUÁRIO
CHEFE DO SEFIA/DDA/SFA-MG